

1 **ATA 2725ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos cinco dias do mês de junho do ano
2 de 2019, às nove horas e quarenta minutos, teve início em sua Sede, na Praça da
3 República, nº 53, a segunda milésima septcentésima vigésima quinta Sessão Plenária
4 Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência do Conselheiro Hubert
5 Alquéres, com o sorteio dos processos das Câmaras de Educação Básica e de Educação
6 Superior, pelos Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti e Edson
7 Hissatomi Kai. O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na
8 legislação vigente, torna público a distribuição de processos. **Processos da Câmara de**
9 **Educação Básica: Proc. 1723557/2018** – Interessado: Colégio Objetec / Araras.
10 Relatora: Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede; **Proc. 964033/2018** – Interessado:
11 Instituto Monitor. Relator Claudio Mansur Salomão; **Proc. 571755/2019** – Interessado:
12 Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Relator: Denys Munhoz
13 Marsiglia; **Proc. 1351293/2019** – Interessada: Bianca Lopes dos Santos Miyazaki. Relator
14 Francisco Antônio Poli. **Processos da Câmara de Educação Superior: Proc.**
15 **2065150/2018** – Interessada: Faculdade de Medicina de Marília. Relatora: Iraíde Marques
16 de Freitas Barreiro; **Proc. 1310709/2018** – Faculdade de Tecnologia Álvares de Azevedo.
17 Relator: Luís Carlos de Menezes. Compareceram os Conselheiros Ana Teresa Gavião
18 Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Décio
19 Lencioni Machado, Denys Munhoz Marsiglia, Edson Hissatomi Kai, Eliana Martorano
20 Amaral, Francisco Antônio Poli, Francisco de Assis Carvalho Arten, Ghisleine Trigo
21 Silveira, Guiomar Namó de Mello, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Luís Carlos
22 de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Mauro de Salles Aguiar, Roque Théóphilo Junior,
23 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Rose Neubauer e Sylvia Figueiredo Gouvêa.
24 **01.** Colocada em discussão, as Atas de nº 2722, de 15/05/2019 e de nº 2724 de
25 29/06/2019, foram aprovadas por unanimidade. **02.** Justificou a ausência dos
26 Conselheiros Décio Lencioni Machado, Iraíde Marques de Freitas Barreiro e Thiago Lopes
27 Matsushita. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** foi publicada no
28 DOE de 30/5, a Portaria CEE/GP 220/2019, designando os Conselheiros Laura Laganá,
29 Bernardete Angelina Gatti, Ghisleine Trigo Silveira, Iraíde Marques de Freitas Barreiro,
30 João Otávio Bastos Junqueira e Thiago Lopes Matsushita para, sob a Presidência da
31 primeira, comporem Comissão Especial com a finalidade de apresentar proposta sobre
32 critérios para reconhecimento do *Notório Saber*, no Sistema de Ensino do Estado de São
33 Paulo; **b)** Programa da LII Reunião Plenária do FNCEE – Fórum Nacional dos Conselhos
34 Estaduais de Educação que acontecerá nos dias 27 e 28 de junho, em Vitória / ES. A
35 Consª Ghisleine Trigo Silveira representará o CEESP no evento; **c)** nos dias 02 e 03 de
36 julho, acontecerá em Manaus/AM, a XXXIX Reunião Plenária do CODISE – Colegiado
37 Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação. O Chefe de Gabinete
38 Arthur José Pavan Torres estará presente; **d)** convite do Pró-Reitor da Graduação da USP
39 para o 5º Congresso de Graduação da USP, a ser realizado nos dias 30 de junho, 1º e 2
40 de julho. A Cerimônia de Abertura será realizada às 18h do dia 30 de junho, no auditório
41 da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. **e)** registrou e agradeceu a presença das ex-
42 Conselheiras Débora Gonzalez Costa Blanco, Neide Cruz, e do Cons. Suplente Dom
43 Carlos Lema Garcia. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a **Presidência**
44 comentou sobre o triste episódio de violência ocorrido na Escola Estadual Maria de
45 Lourdes Teixeira, em Carapicuíba, na quinta-feira, dia 30/05/2019. Fez a leitura de um
46 trecho da Indicação CEE 175/2019, que trata do Regimento Escolar e o direito à
47 educação e à aprendizagem: a transferência por questões disciplinares como medida
48 educativa de caráter excepcional, cuja Relatora é a Consª Rosângela Aparecida Ferini
49 Vargas Chede, onde diz: *“No complexo cotidiano escolar, por vezes, emergem atos de*
50 *indisciplina que ultrapassam os limites das ações previstas e controláveis da unidade*
51 *escolar, demandando providências imediatas com vistas à garantia à educação e à*
52 *aprendizagem dos educandos. Quando esses atos de indisciplina puderem implicar riscos*
53 *à integridade (física, ou psíquica e/ou moral) de um aluno, ou de outrem, ou do coletivo,*
54 *inclusive abrangendo a preservação da imagem, identidade, e com base na*

1 *responsabilidade da Escola com o CUIDAR, RESPEITAR E PROTEGER, será*
2 *contemplada, nos Regimentos Escolares, a possibilidade de transferência como medida*
3 *de cautela, indicada por Conselho de Escola ou Comissão equivalente ...". A **Presidência***
4 *disse que a Indicação já foi entregue ao Secretário Rossieli Soares, e que a mesma*
5 *contempla os fatos ocorridos nas escolas da rede. O **Cons. Luís Carlos de Menezes***
6 *disse que esse é um diagnóstico que mostra que o problema não foi tratado no início com*
7 *interferência pedagógica anterior à violência - a escola quando transfere um aluno, admite*
8 *sua insuficiência. O **Cons. Francisco Antonio Poli** disse que o episódio em Carapicuíba*
9 *foi lamentável mas, neste caso, a gestão da escola, professores e pais de alunos (que*
10 *inclusive ficam nas classes e dependências da escola durante o período de aulas) já*
11 *haviam procurado ajuda e não obtiveram sucesso. O principal problema apontado é a*
12 *falta de professores e funcionários. Apesar de vários editais de convocação, não*
13 *apareceu nenhum professor interessado em dar aulas porque além do salário ridículo, as*
14 *condições de trabalho são péssimas e o problema da indisciplina é uma consequência de*
15 *tudo isso. O Cons. Poli comentou, também, sobre uma lista contendo o nome de vários*
16 *dirigentes de ensino, exonerados. Como se trata de cargo em comissão, de livre*
17 *nomeação e exoneração, não pode entrar no mérito, mas, não pode admitir - como*
18 *professor, como diretor, como participante da rede pública de ensino, a forma como isso*
19 *foi feito, desrespeitosa e equivocada. "Tiramos os incompetentes e agora nós vamos*
20 *contratar competentes". Conhece o trabalho de muitos que foram exonerados, que*
21 *tinham muita dedicação ao trabalho. "Os futuros contratados terão um treinamento de*
22 *gestão, exatamente, como se faz nas empresas privadas". Outro equívoco, confundir rede*
23 *pública de ensino com empresas privadas. Repetiu: "cargo de livre contratação e*
24 *exoneração a gente não pode entrar no mérito, mas a forma desrespeitosa e equivocada*
25 *como foi feito, isso não podemos admitir". A **Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas***
26 **Chede**, em relação ao caso de Carapicuíba, comentou que a escola vinha numa
27 perspectiva de encontrar alternativas para os problemas de indisciplina. Entende as
28 dificuldades do estado em relação à contratação de professores, mas um mínimo de
29 suporte é necessário diante da complexidade das escolas, principalmente, as mais
30 vulneráveis. Destacou a questão da construção da autonomia moral – o professor precisa
31 passar por um processo de formação contínua e ter suporte de outros profissionais.
32 Quanto ao afastamento dos dirigentes de escola, a Consª Rosângela disse que é preciso
33 construir relações pautadas no respeito, que sempre contribuem para o fortalecimento
34 da rede e dos profissionais que nela atuam, e inclusive na Indicação CEE 175/2019, de
35 sua relatoria, enfatiza isso. A **Consª Bernardete Angelina Gatti** disse que talvez a forma
36 de divulgação do edital não esteja sendo feita de forma eficiente. É preciso dar
37 transparência informando as faculdades, universidades e polos de EaD para captarem
38 alunos licenciandos para assumirem essas vagas. O **Cons. Mauro de Salles Aguiar**
39 falou sobre uma experiência que tiveram no Colégio Bandeirantes, apresentada pelo
40 Prof. Hubert Alquéres que dirige o programa Doc. B, com a exibição do documentário
41 intitulado Eleições, dirigido por Alice Riffi. O filme mostra a rotina do ensino médio da
42 Escola Estadual Doutor Alarico Silveira, localizada no centro de São Paulo, que é alterada
43 por conta das eleições do grêmio estudantil. O Cons. Mauro disse ter ficado
44 impressionado com o trabalho feito pela escola e, principalmente, com a diretora da
45 escola, que diante da carência de recursos consegue fazer um ótimo trabalho. A **Consª**
46 **Laura Laganá** falou do encontro do Senhor Secretário da Educação Rossieli Soares e da
47 Secretária do Desenvolvimento Econômico, Patrícia Ellen, com 140 escolas da rede. O
48 evento contou também com a participação de dirigentes, professores e alunos de algumas
49 escolas da Secretaria de Educação, que já fazem parte do programa Novotec, que visa
50 ampliar o número de jovens na educação profissional. A Consª Laura disse ter ficado
51 muito feliz com os depoimentos sobre o resultado do programa – a escola está se
52 transformando com essa experiência. O **Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto** mencionou ter
53 visitado uma escola, na zona norte, que faz parte do projeto Novotec, uma outra da Etec,
54 e ficou impressionado com o desempenho dos alunos e professores. Comentou sobre

1 uma visita que fez a uma escola de ensino médio regular, da periferia, cuja realidade é
2 muito diferente, das anteriormente citadas, e que foi uma experiência muito interessante –
3 é uma realidade criminosa. Sugeriu à Presidência que pensasse na sugestão, já feita por
4 ele, de visitarem essas escolas da periferia para conhecerem de perto os problemas que
5 elas enfrentam. A **Consª Eliana Martorano Amaral** informou que no dia 1º de junho teve
6 a primeira edição do Projeto “Meninas SuperCientistas”, da Unicamp, por iniciativa das
7 próprias alunas da Graduação de vários cursos. Trata-se de um programa de quatro
8 sábados intensos, onde as meninas terão contato com mulheres cientistas. Disse ter feito
9 um relato de sua carreira, no intuito de ajudá-las a pensar o futuro. Comentou que as
10 meninas são realmente brilhantes e que programas como esse incentivam e apoiam para
11 que se transformem em líderes acadêmicos na própria universidade. A Consª Eliana disse
12 que a procura pelo projeto foi muito além das expectativas - mais de 3000 inscrições para
13 50 vagas -, e a Unicamp está em busca de parceiros para multiplicar isso para o maior
14 número possível de candidatas. O **Cons. Claudio Mansur Salomão** convidou a todos
15 para conhecerem um projeto voluntário no ensino médio da cidade de Avaré e região, do
16 qual a Eduvale faz parte, onde alunos são convidados a frequentarem o ensino superior
17 como ouvintes. Disse que o resultado é fascinante a partir do momento em que os alunos
18 passam a se sentirem respeitados, valorizados e percebem uma melhor perspectiva de
19 vida futura. Sobre a presença da família, de forma acentuada, nas escolas de ensino
20 médio, disse ser contra, pois, na maioria das vezes, os pais não entendem o trabalho que
21 é executado - atrapalham o desenvolvimento dos alunos e comprometem o desempenho
22 dos profissionais. Eles são críticos aos seus filhos; são críticos aos professores; não têm
23 preparo para isso. Na opinião do Cons. Claudio o lugar da família é em casa e o lugar de
24 professores e alunos é na escola. O **Cons. Luís Carlos de Menezes** comentou sobre a
25 reunião de ex-ministros na Universidade de São Paulo com a determinação clara de
26 defender a escola pública, particularmente do Fundeb, e da vinculação de recursos
27 públicos para a Educação. Foi falado também sobre a defesa da autonomia universitária
28 contra intervenções de natureza ideológica. Esse Encontro foi sediado no Instituto de
29 Estudos Avançados, onde ele e a Professora Bernardete Gatti conduzem uma cátedra O
30 evento contou com a presença dos ex-ministros José Goldemberg, Murilo Hingel,
31 Cristóvam Buarque, Fernando Haddad, Aloísio Mercadante e Renato Janine. Foi uma
32 reunião muito tranquila, clara, com ampla participação da imprensa e sem nenhum caráter
33 partidário. O **Cons. Francisco de Assis de Carvalho Arten** fez uma manifestação de
34 Repúdio a respeito da “aparição” do Ministro da Educação, dançando com o guarda-
35 chuva aberto diante da Bandeira Nacional, falando da chuva de *fakes*, no Ministério. O
36 Cons. Arten disse respeitar os que gostam do ministro e seu comportamento, mas exige
37 também que respeitem sua indignação diante desse espetáculo tão deprimente. A **Consª**
38 **Rose Neubauer** também considerou lastimável a postura do ministro, assim como de
39 outros representantes políticos como a do Presidente da República, que desconhecem a
40 importância e a responsabilidade do cargo que ocupam. O **Cons. Francisco Poli**
41 endoçou as falas dos Conselheiros Francisco Arten e Rose Neubauer. A Presidência
42 disse já ter feito um comentário sobre esse episódio num *site* semanal, que escreve, e
43 tomou a liberdade de compartilhar com todos. **05. MATÉRIA DELEGADA** aprovada em
44 29/05/2019, nos termos da Deliberação CEE 157/2017. **5.1** Indicação de Especialistas da
45 CEB e da CES para os Processos 1871611/2018 (CEB); 1246279/2019 (Proc. CEE
46 585/2000), 594983/2019, 1189152/2018 (Proc. CEE 449/2006); 1223148/2019 (Proc. CEE
47 272/2000), 2161250/2018 (Proc. CEE 244/2000), 1277202/2019, e 1298380/2019 (Proc.
48 CEE 180/2006) (CES. **5.2** Pareceres aprovados na CEB e na CES: **Proc. 1115651/2018** _
49 Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itapetininga. **Parecer**
50 **183/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano
51 Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o
52 pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental,
53 oferecido pela FATEC Itapetininga, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula
54 Souza, pelo prazo de dois anos. 2.2 A Instituição deverá atender as recomendações

1 constantes neste Parecer, com vista ao próximo ato regulatório. 2.3 O presente
2 reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação
3 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 1097125/2018 (Proc. CEE**
4 **121/2018)** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São
5 Roque. **Parecer 184/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana
6 Martorano Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
7 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia
8 em Gestão de Turismo, oferecido pela FATEC São Roque, do Centro Estadual de
9 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 O presente
10 reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação
11 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 1006932/2018 (Proc. CEE**
12 **604/2001)** _ USP / Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos.
13 **Parecer 185/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Rose Neubauer.
14 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido
15 de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Matemática, oferecido
16 pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos, da Universidade
17 de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento
18 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
19 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 1159619/2018 (Proc. CEE 507/2001)** _ UNESP
20 / Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto.
21 **Parecer 186/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Rose Neubauer.
22 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido
23 de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitações em
24 Português/Italiano e Português/Francês, oferecido pelo Instituto de Biociências, Letras e
25 Ciências Exatas – Campus de São José do Rio Preto, da Universidade Estadual Paulista
26 “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do
27 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
28 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 1342864/2018 (Proc. CEE**
29 **316/2017)** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de
30 Medicina da USP. **Parecer 187/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
31 Cons. Marcos Sidnei Bassi. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação
32 CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Termologia e
33 Termografia do Esporte e Movimento, da Escola de Educação Permanente do Hospital
34 das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e toma-se conhecimento da nova turma
35 em 2019. 2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato
36 autorizatório. **Proc. 1342809/2018 (Proc. CEE 321/2017)** _ Escola de Educação
37 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 188/19**
38 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi.
39 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a
40 alteração no Projeto do Curso de Especialização em Fisioterapia em Cuidados Paliativos,
41 da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina
42 da USP e toma-se conhecimento da nova turma em 2019. 2.2 A divulgação e a matrícula
43 só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório. **Proc. 1082856/2018 (Proc. CEE**
44 **292/2011)** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de
45 Medicina da USP. **Parecer 189/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
46 Cons. Marcos Sidnei Bassi. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação
47 CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Fisioterapia
48 Hospitalar, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de
49 Medicina da USP e toma-se conhecimento da nova turma em 2019. 2.2 A divulgação e a
50 matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório. **Proc. 1342755/2018**
51 **(Proc. CEE 301/2017)** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da
52 Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 190/19** _ da Câmara de Educação Superior,
53 relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
54 Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em

1 Multiprofissional em Saúde Mental e Psiquiatria, da Escola de Educação Permanente do
2 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e toma-se conhecimento da nova
3 turma em 2019. 2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato
4 autorizatório. **Proc. 899152/2019** _ Escola Paulista da Magistratura. **Parecer 191/19** _ da
5 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Luís Carlos de Menezes.
6 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, o Curso de
7 Especialização em Direito Penal da Comarca de São José do Rio Preto, da Escola
8 Paulista da Magistratura, e toma-se conhecimento da nova turma em 2019. OBS: o **Proc.**
9 **1128281/2019. Interessado** : Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS
10 “Dr. Antônio Guilherme de Souza”. Relator: Cons. Luís Carlos de Menezes, da Câmara de
11 Educação Superior, foi retirado de pauta a pedido do Cons. Roque Theóphilo Junior.
12 **PAUTA: Proc 1419808/2018** _ Instituto Filadélfia / Ribeirão Preto. O **Parecer 192/19** _ da
13 Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto foi aprovado
14 por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na
15 Deliberação CEE nº 97/2010, autoriza-se a criação do Polo de Apoio Presencial do
16 Instituto Filadélfia / Ribeirão Preto, com o Curso Técnico em Óptica, na modalidade a
17 distância, a ser instalado na cidade de São Paulo, na Rua Ângelo Herrero, 130, Santo
18 Amaro, sob jurisdição da DER Sul 1. 2.2 Nos termos do art. 14 da Deliberação supra, a
19 DER Sul 1 deverá publicar o ato prévio da instalação do Polo e comunicar o início das
20 atividades a este Colegiado, condicionando o início de funcionamento na modalidade EaD
21 à tal providência. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer ao Instituto Filadélfia / Ribeirão Preto,
22 à DER Sul 1, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação,
23 Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **Proc. 1166613/2018 (Proc. CEE 022/2015)** _
24 UNESP / Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do *Campus* de São José do
25 Rio Preto. O **Parecer 193/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons.^a
26 Rose Neubauer foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A adequação curricular
27 proposta para o Curso de Licenciatura em Química, oferecido pelo Instituto de
28 Biociências, Letras e Ciências Exatas do *Campus* de São José do Rio Preto, da
29 Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, atende à Del. CEE nº 111/2012,
30 alterada pela Deliberação CEE nº 154/2017. 2.2 A presente adequação curricular tornar-
31 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
32 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 1006932/2018 (Proc. CEE 604/2001)** _ USP /
33 Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos. O **Parecer 194/19** _
34 da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons.^a Rose Neubauer foi aprovado por
35 unanimidade. Deliberação: 2.1 A adequação curricular proposta para o Curso de
36 Licenciatura em Matemática, oferecido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de
37 Computação de São Carlos, da Universidade de São Paulo, atende à Del. CEE nº
38 111/2012, alterada pela Deliberação CEE nº 154/2017. 2.2 A presente adequação
39 curricular tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste
40 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. OBS: **Proc. 1155198/2018 (Proc. CEE**
41 **229/2000)**. Interessada: Escola Superior de Cruzeiro “Prefeito Hamilton Vieira Mendes”.
42 Assunto: Recredenciamento da Instituição. Relator: Cons. Thiago Lopes Matsushita, da
43 Câmara de Educação Superior foi retirado de pauta a pedido do Cons. Roque Theóphilo
44 Junior. **Proc. 1845142/2018** _ Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis. O
45 **Parecer 195/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons.^a Eliana
46 Martorano Amaral foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
47 fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Reconhecimento do Curso de
48 Engenharia Agrônômica, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, pelo
49 prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio
50 deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da
51 Educação. **Proc. 1978505/2018 (Proc. CEE 383/2012)** _ Faculdades Integradas Coração
52 de Jesus / Santo André. O **Parecer 196/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
53 pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 À vista do
54 exposto e nos termos deste Parecer, toma-se conhecimento do encerramento do Curso

1 de Especialização em Educação Especial – Identificação e Atendimento de Alunos com
2 Deficiência Intelectual, conforme informado pelas Faculdades Integradas Coração de
3 Jesus / Santo André, tendo em vista o encerramento das atividades educacionais. **Proc.**
4 **849234/2019** _ SEE e Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Alegria. O **Parecer**
5 **197/19** _ da Comissão de Planejamento, relatado pela Cons.^a Rosângela Aparecida Ferini
6 Vargas Chede foi aprovado por unanimidade. Deliberação: continuidade de Celebração
7 de Convênio Ação de Parceria Educacional Estado/Município para o atendimento do
8 Ensino Fundamental - PAPE, de acordo com o Decreto nº 51.673/07 e do Decreto nº
9 59.215/2013, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da
10 Educação e o município de Santo Antônio da Alegria. 2.2 Caberá à Administração atentar
11 para o cumprimento das normas do FUNDEB, em especial aquelas que se referem à
12 aplicação dos recursos repassados, bem como o acompanhamento do Plano de Trabalho,
13 objeto do Convênio. 2.3 Solicita-se especial atenção da Secretaria de Estado da
14 Educação às recomendações formuladas no Parecer Referencial CJ/SE nº 19/2019 e, em
15 especial, as relativas ao afastamento de pessoal da Secretaria da Educação junto ao
16 município conveniado. 2.4 Ressalta-se que antes da formalização do Convênio, o
17 Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios – CRMC deverá ser
18 atualizado, bem como cópias documentais substituídas pelas originais. 2.5 Após a
19 formalização do Convênio, a Assembleia Legislativa do Estado deverá ser cientificada,
20 conforme dita o Artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **Proc. 742028/2019** e Outros
21 _ SEE e Prefeitura Municipal de Caconde e Outras. O **Parecer 198/19** _ da Comissão de
22 Planejamento, relatado pela Cons.^a Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede foi
23 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, a Comissão de
24 Planejamento manifesta-se favoravelmente à continuidade da Celebração de Convênio
25 Ação de Parceria Educacional Estado/Município para o atendimento do Ensino
26 Fundamental - PAPE, de acordo com o Decreto nº 51.673/07 e do Decreto nº
27 59.215/2013, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da
28 Educação e os municípios de Caconde, Capão Bonito, Sales Oliveira, Uchoa, Pirangi,
29 Martinópolis, Gália, Gavião Peixoto, Poá, Indiana, Salto Grande, Rio das Pedras, Duartina
30 e Descalvado. 2.2 Caberá à Administração atentar para o cumprimento das normas do
31 FUNDEB, em especial aquelas que se referem à aplicação dos recursos repassados, bem
32 como o acompanhamento dos Planos de Trabalho objeto dos convênios. 2.3 Solicita-se
33 especial atenção da Secretaria de Estado da Educação às recomendações formuladas no
34 Parecer Referencial CJ/SE nº 19/2019 e, em especial, as relativas ao afastamento de
35 pessoal da Secretaria da Educação junto ao município conveniado. 2.4 Ressalta-se que
36 antes da formalização dos Convênios, os Certificados de Regularidade dos Municípios
37 para celebrar Convênios – CRM, deverão ser atualizados, bem como cópias documentais
38 substituídas pelas originais. 2.5 Após a formalização dos Convênios, a Assembleia
39 Legislativa do Estado deverá ser cientificada, conforme dita o Artigo 116, § 2º da Lei
40 Federal nº 8.666/93. **Proc. 666672/2019** _ St. Paul's School e Outras. O **Parecer 199/19**
41 _ do Conselho Pleno, relatado pelos Cons^{os}. Hubert Alquéres e Bernardete Angelina Gatti
42 foi aprovado por unanimidade. Deliberação: Responda-se às interessadas nos termos
43 deste Parecer. Nada mais havendo a tratar, às catorze horas e quinze minutos, o Senhor
44 Presidente declarou encerrada a Sessão. OBS: O **Proc. 1507625/2019**. Interessado:
45 Conselho Estadual de Educação. Assunto: Recomendações e orientações para
46 fortalecimento da ação supervisora do sistema estadual de ensino paulista com vistas à
47 melhoria do processo de ensino e aprendizagem Reladoras: Cons^{as} Rose Neubauer,
48 Laura Laganá e Pollyana Fatima Gama Santos – CE. A **Indicação CEE 178/2019** foi
49 aprovada por maioria. A Cons.^a Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede votou
50 contrariamente nos termos de sua Declaração de Voto, que será entregue, conforme
51 autorizado pelo Senhor Presidente, Hubert Alquéres, na próxima semana. Eu, Aurea Maia
52 Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi
53 assinada pelos presentes. São Paulo, 05 de junho de
54 2019.....

1	Hubert Alquéres.....
2	Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
3	Bernardete Angelina Gatti.....
4	Claudio Mansur Salomão.....
5	Denys Munhoz Marsiglia.....
6	Edson Hissatomi Kai.....
7	Eliana Martorano Amaral.....
8	Francisco Antônio Poli.....
9	Francisco de Assis Carvalho Arten.....
10	Ghisleine Trigo Silveira
11	Guiomar Namó de Mello.....
12	Jair Ribeiro da Silva Neto.....
13	Laura Laganá.....
14	Luís Carlos de Menezes.....
15	Marcos Sidnei Bassi.....
16	Mauro de Salles Aguiar.....
17	Roque Theóphilo Junior.....
18	Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
19	Rose Neubauer.....
20	Sylvia Figueiredo Gouvêa.....